



DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA O VALOR VENAL (VVI) DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, BEM COMO, ATUALIZA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII E XI, da Lei Orgânica Municipal combinado com os Artigos 13 e 875 do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, a contar de 1º de janeiro de 2019, o valor venal dos imóveis (VVI) localizados no município de Trajano de Moraes, cuja correção representa a variação do IPCA verificada nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - O índice de atualização referenciado no artigo 1º é de 3,5901%.

Art. 3º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de 02 de janeiro de 2019, cuja correção representa a variação do IPCA verificada nos últimos doze meses.

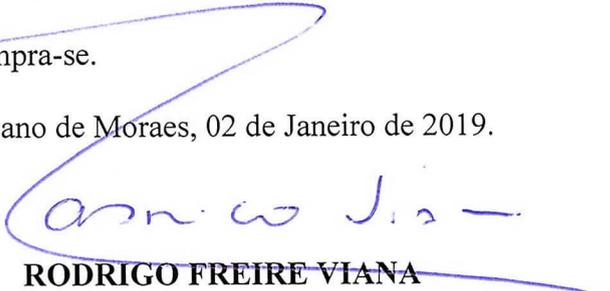
Art. 4º - O índice de atualização referido no artigo 2º é de 3,5901%, passando o valor da Unidade Fiscal do Município para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Art. 5º - Ficam corrigidas as taxas dos serviços públicos que passarão a ser tributadas no valor da UFM descrita no Art. 4º.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 02 de Janeiro de 2019.


RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito